DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 118/2009

de 22 de Outubro de 2009

que altera o Protocolo n.º 21 (relativo à aplicação das regras de concorrência aplicáveis às empresas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Protocolo n.º 21 do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2007, de 26 de Outubro de 2007 [1].

(2) O Regulamento (CE) n.º 622/2008 da Comissão, de 30 de Junho de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 773/2004, no que se refere à condução de procedimentos de transacção nos processos de cartéis [2], deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No artigo 3.º, n.º 1, do Protocolo n.º 21 do acordo, ao ponto 4 [Regulamento (CE) n.º 773/2004 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32008 R 0622**: Regulamento (CE) n.º 622/2008 da Comissão, de 30 de Junho de 2008 (JO L 171 de 1.7.2008, p. 3).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 622/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de Outubro de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de Outubro de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE
A Presidente
Oda Helen SLETNES

---

[1] JO L 100 de 10.4.2008, p. 1.
[2] JO L 171 de 1.7.2008, p. 3.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.